



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023  
PROC. ADM. Nº 0101.3528.2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha - MA.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**EMPRESA: BRASIL TINTAS CHP LTDA, CNPJ:20.525.327/0001-94**

**VALOR: R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais).**



**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 19 de Junho de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 3528/2023**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 19 de Junho de 2023.



**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, FURADEIRA ETC) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE CHAPADINHA.**

**1. DO OBJETO:**

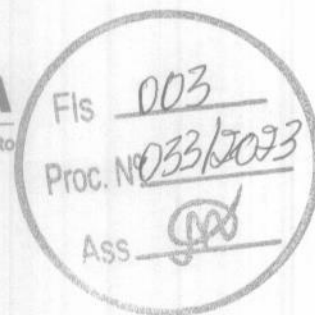
A presente dispensa de licitação tem por objeto aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração.

**2. JUSTIFICATIVA:**

3. A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Chapadinha/MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                            | UNID.     | QUANT | MARCA       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------------|
|      | <b>Matérias em Geral</b>                                                                                                                                                 |           |       |             |
| 01 ✓ | Massa acrílico 3,6 L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 02 ✓ | Massa corrida 18 L ✓                                                                                                                                                     | Unidade ✓ | 100 ✓ | SBRAS ✓     |
| 03 ✓ | Massa corrida 3,6 L ✓                                                                                                                                                    | Unidade ✓ | 35 ✓  | SBRAS ✓     |
| 04 ✓ | Selador acrílico 18L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 70 ✓  | SBRAS ✓     |
| 05 ✓ | Selador acrílico 3,6 L ✓                                                                                                                                                 | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 06 ✓ | Solvente 1L ✓                                                                                                                                                            | Unidade ✓ | 40 ✓  | ANJO ✓      |
| 07 ✓ | Solvente 5L ✓                                                                                                                                                            | Unidade ✓ | 40 ✓  | ANJO ✓      |
| 08 ✓ | Reajunte 1Kg ✓                                                                                                                                                           | Unidade ✓ | 230 ✓ | FORTALEZA ✓ |
| 09 ✓ | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 10 ✓ | Tinta Acrílica 18L                                                                                                                                                       | Unidade ✓ | 67 ✓  | SBRAS ✓     |
| 11 ✓ | Tinta Acrílica 3,6 L                                                                                                                                                     | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 12 ✓ | Tinta esmalte sintético 3,6L                                                                                                                                             | Unidade ✓ | 70 ✓  | WORKER ✓    |
| 13 ✓ | Tinta esmalte sintético 900ml                                                                                                                                            | Unidade ✓ | 35 ✓  | WORKER ✓    |



### 3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

### 4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

### 5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

### 6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### 7. DO PAGAMENTO:

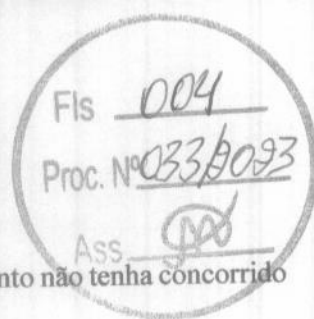
7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco \_\_\_\_\_, Agência: \_\_\_\_\_, Conta, \_\_\_\_\_, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento)





sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARAGRAFO QUARTO**—A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

**PARAGRAFO QUINTO** – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias





ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO:

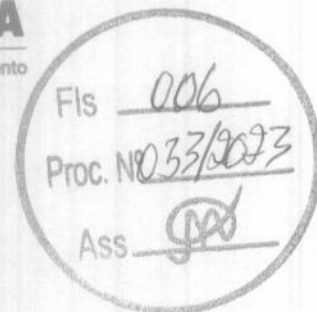
12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 20 de Junho de 2023.

**APROVO 13 de Junho de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:**

**Vânia Duarte Mota Souza**  
**Secretária Adjunta de Administração**

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec Municipal de Administração de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 21 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos  
**Departamento de compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretaria Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|           |                                        |         |            |
|-----------|----------------------------------------|---------|------------|
| EMPRESA:  | Brasil Tintas CHP LTDA                 |         |            |
| ENDEREÇO: | Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1495 |         |            |
| BAIRRO:   | Centro                                 | CIDADE: | Chapadinho |
|           |                                        | UF:     | ma         |
| CEP:      | 65.500-000                             |         |            |
| CNPJ:     | 20.525.397/0001-94                     |         |            |

Recebi em 21/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 22 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

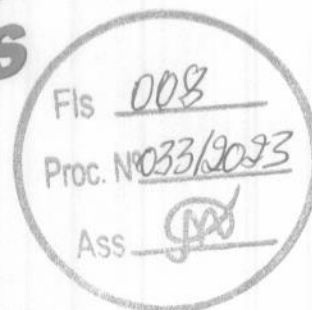
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

Fls 007  
Proc. Nº 033/2023  
Ass [assinatura]

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                              | UNID.     | QUANT | MARCA       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------------|
|      | <b>Matérias em Geral</b>                                                                                                                                                   |           |       |             |
| 01 / | Massa acrílico 3,6 L /                                                                                                                                                     | Unidade / | 25 /  | SBRAS /     |
| 02 / | Massa corrida 18 L /                                                                                                                                                       | Unidade / | 100 / | SBRAS /     |
| 03 / | Massa corrida 3,6 L /                                                                                                                                                      | Unidade / | 35 /  | SBRAS /     |
| 04 / | Selador acrílico 18L /                                                                                                                                                     | Unidade / | 70 /  | SBRAS /     |
| 05 / | Selador acrílico 3,6 L /                                                                                                                                                   | Unidade / | 25 /  | SBRAS /     |
| 06 / | Solvente 1L /                                                                                                                                                              | Unidade / | 40 /  | ANJO /      |
| 07 / | Solvente 5L /                                                                                                                                                              | Unidade / | 40 /  | ANJO /      |
| 08 / | Reajunte 1Kg /                                                                                                                                                             | Unidade / | 230 / | FORTALEZA / |
| 09 / | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície / | Unidade / | 25 /  | SBRAS /     |
| 10 / | Tinta Acrílica 18L /                                                                                                                                                       | Unidade / | 67 /  | SBRAS /     |
| 11 / | Tinta Acrílica 3,6 L /                                                                                                                                                     | Unidade / | 25 /  | SBRAS /     |
| 12 / | Tinta esmalte sintético 3,6L /                                                                                                                                             | Unidade / | 70 /  | WORKER /    |
| 13 / | Tinta esmalte sintético 900ml /                                                                                                                                            | Unidade / | 35 /  | WORKER /    |





**BRASIL TINTAS CHP LTDA**  
**CNPJ: 20.525.327/0001-94**  
**Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº1425 – Centro**  
**Chapadinha/MA**

## COTAÇÃO

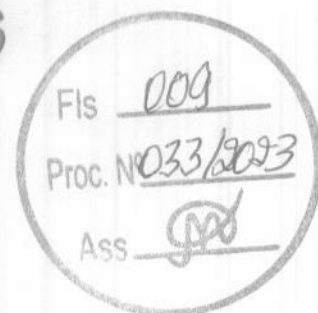
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**  
**VALIDADE DA PROPOSTA 60(SESENTA DIAS)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                            | UNID.   | QUANT | MARCA     | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|----------|------------------|
|      | <b>Matérias em Geral</b>                                                                                                                                                 |         |       |           |          |                  |
| 01   | Massa acrílico 3,6 L                                                                                                                                                     | Unidade | 25    | SBRAS     | 45,00    | 1.125,00         |
| 02   | Massa corrida 18 L                                                                                                                                                       | Unidade | 100   | SBRAS     | 62,00    | 6.200,00         |
| 03   | Massa corrida 3,6 L                                                                                                                                                      | Unidade | 35    | SBRAS     | 28,00    | 980,00           |
| 04   | Selador acrílico 18L                                                                                                                                                     | Unidade | 70    | SBRAS     | 122,00   | 8.540,00         |
| 05   | Selador acrílico 3,6 L                                                                                                                                                   | Unidade | 25    | SBRAS     | 39,00    | 975,00           |
| 06   | Solvente 1L                                                                                                                                                              | Unidade | 40    | ANJO      | 22,50    | 900,00           |
| 07   | Solvente 5L                                                                                                                                                              | Unidade | 40    | ANJO      | 111,00   | 4.440,00         |
| 08   | Reajunte 1Kg                                                                                                                                                             | Unidade | 230   | FORTALEZA | 3,50     | 805,00           |
| 09   | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície | Unidade | 25    | SBRAS     | 194,00   | 4.850,00         |
| 10   | Tinta Acrílica 18L                                                                                                                                                       | Unidade | 67    | SBRAS     | 193,00   | 12.931,00        |
| 11   | Tinta Acrílica 3,6 L                                                                                                                                                     | Unidade | 25    | SBRAS     | 46,00    | 1.150,00         |
| 12   | Tinta esmalte sintético 3,6L                                                                                                                                             | Unidade | 70    | WORKER    | 121,00   | 8.470,00         |
| 13   | Tinta esmalte sintético 900ml                                                                                                                                            | Unidade | 35    | WORKER    | 38,00    | 1.330,00         |
|      |                                                                                                                                                                          |         |       |           |          | <b>52.696,00</b> |

OK



BRASIL TINTAS CHP LTDA  
CNPJ: 20.525.327/0001-94  
Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº1425 – Centro  
Chapadinha/MA



Chapadinha, 22 de Junho de 2023

---

Representante Legal

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec Municipal de Administração de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 21 de Junho de 2023.

  
Thiago Alves dos Santos  
Departamento de compras  
Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|           |                               |     |  |
|-----------|-------------------------------|-----|--|
| EMPRESA:  | S m do Amaral LTDA            |     |  |
| ENDEREÇO: | AV. Agostinho Ribeiro, Nº 415 |     |  |
| BAIRRO:   | CIDADE:                       | UF: |  |
| Areal     | Chapadinho                    | MA  |  |
| CEP:      | 65500-000                     |     |  |
| CNPJ:     | 12.211.960/0001-95            |     |  |

Recebi em 21/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 23 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                            | UNID.     | QUANT | MARCA       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------------|
|      | <b>Matérias em Geral</b>                                                                                                                                                 |           |       |             |
| 01 ✓ | Massa acrílico 3,6 L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 02 ✓ | Massa corrida 18 L ✓                                                                                                                                                     | Unidade ✓ | 100 ✓ | SBRAS ✓     |
| 03 ✓ | Massa corrida 3,6 L ✓                                                                                                                                                    | Unidade ✓ | 35 ✓  | SBRAS ✓     |
| 04 ✓ | Selador acrílico 18L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 70 ✓  | SBRAS ✓     |
| 05 ✓ | Selador acrílico 3,6 L ✓                                                                                                                                                 | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 06 ✓ | Solvente 1L ✓                                                                                                                                                            | Unidade ✓ | 40 ✓  | ANJO ✓      |
| 07 ✓ | Solvente 5L ✓                                                                                                                                                            | Unidade ✓ | 40 ✓  | ANJO ✓      |
| 08 ✓ | Reajunte 1Kg ✓                                                                                                                                                           | Unidade ✓ | 230 ✓ | FORTALEZA ✓ |
| 09 ✓ | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 10 ✓ | Tinta Acrílica 18L ✓                                                                                                                                                     | Unidade ✓ | 67 ✓  | SBRAS ✓     |
| 11 ✓ | Tinta Acrílica 3,6 L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 12 ✓ | Tinta esmalte sintético 3,6L ✓                                                                                                                                           | Unidade ✓ | 70 ✓  | WORKER ✓    |
| 13 ✓ | Tinta esmalte sintético 900ml ✓                                                                                                                                          | Unidade ✓ | 35 ✓  | WORKER ✓    |



PROPOSTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AQUISIÇÃO DE TINTAS DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Fls 012  
Proc. Nº 033/2023  
Ass. [assinatura]

| ITEMM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                            | UNID.   | QUANT | MARCA     | P. UNIT. | P. TOTAL         |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|----------|------------------|
|       | Matérias em Geral                                                                                                                                                        |         |       |           |          |                  |
| 01    | Massa acrílico 3,6 L                                                                                                                                                     | Unidade | 25    | SBRAS     | 48,00    | 1.200,00         |
| 02    | Massa corrida 18 L                                                                                                                                                       | Unidade | 100   | SBRAS     | 64,00    | 6.400,00         |
| 03    | Massa corrida 3,6 L                                                                                                                                                      | Unidade | 35    | SBRAS     | 32,00    | 1.120,00         |
| 04    | Selador acrílico 18L                                                                                                                                                     | Unidade | 70    | SBRAS     | 124,00   | 8.680,00         |
| 05    | Selador acrílico 3,6 L                                                                                                                                                   | Unidade | 25    | SBRAS     | 42,00    | 1.050,00         |
| 06    | Solvente 1L                                                                                                                                                              | Unidade | 40    | ANJO      | 26,00    | 1.040,00         |
| 07    | Solvente 5L                                                                                                                                                              | Unidade | 40    | ANJO      | 112,00   | 4.480,00         |
| 08    | Reajunte 1Kg                                                                                                                                                             | Unidade | 230   | FORTALEZA | 6,00     | 1.380,00         |
| 09    | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície | Unidade | 25    | SBRAS     | 196,00   | 4.900,00         |
| 10    | Tinta Acrílica 18L                                                                                                                                                       | Unidade | 67    | SBRAS     | 197,00   | 13.199,00        |
| 11    | Tinta Acrílica 3,6 L                                                                                                                                                     | Unidade | 25    | SBRAS     | 48,00    | 1.200,00         |
| 12    | Tinta esmalte sintético 3,6L                                                                                                                                             | Unidade | 70    | WORKER    | 124,00   | 8.680,00         |
| 13    | Tinta esmalte sintético 900ml                                                                                                                                            | Unidade | 35    | WORKER    | 42,00    | 1.470,00         |
|       | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                             |         |       |           |          | <b>54.799,00</b> |

OK

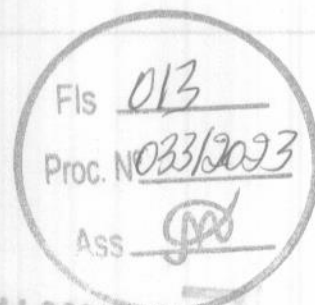
CHAPADINHA, 23 DE JUNHO DE 2023

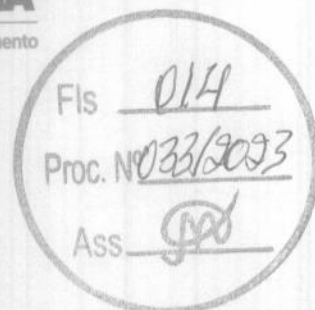
*Sebastião M do Amaral*

**SEBASTIÃO MAGALHÃES DO AMARAL**

CPF nº 053.553.263-66

Proprietário



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec Municipal de Administração de Chapadinho/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 21 de Junho de 2023.

Thiago Alves dos Santos  
Departamento de compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

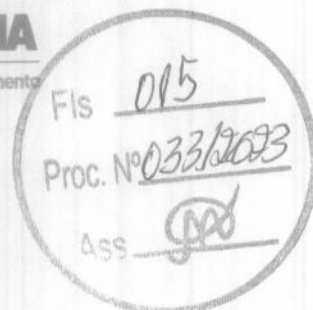
**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

|           |                                        |         |               |
|-----------|----------------------------------------|---------|---------------|
| EMPRESA:  | F. Sousa da Silva LTDA                 |         |               |
| ENDEREÇO: | Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 2140 |         |               |
| BAIRRO:   | Campo Velho                            | CIDADE: | Chapadinho MA |
| CEP:      | 65.500-000                             |         |               |
| CNPJ:     | 22.581.990/0001-31                     |         |               |

Recebi em 21/06/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de 06 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000  
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                            | UNID.     | QUANT | MARCA       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------------|
|      | Matérias em Geral                                                                                                                                                        |           |       |             |
| 01 ✓ | Massa acrílico 3,6 L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 02 ✓ | Massa corrida 18 L ✓                                                                                                                                                     | Unidade ✓ | 100 ✓ | SBRAS ✓     |
| 03 ✓ | Massa corrida 3,6 L ✓                                                                                                                                                    | Unidade ✓ | 35 ✓  | SBRAS ✓     |
| 04 ✓ | Selador acrílico 18L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 70 ✓  | SBRAS ✓     |
| 05 ✓ | Selador acrílico 3,6 L ✓                                                                                                                                                 | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 06 ✓ | Solvente 1L ✓                                                                                                                                                            | Unidade ✓ | 40 ✓  | ANJO ✓      |
| 07 ✓ | Solvente 5L ✓                                                                                                                                                            | Unidade ✓ | 40 ✓  | ANJO ✓      |
| 08 ✓ | Reajunte 1Kg ✓                                                                                                                                                           | Unidade ✓ | 230 ✓ | FORTALEZA ✓ |
| 09 ✓ | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 10 ✓ | Tinta Acrílica 18L ✓                                                                                                                                                     | Unidade ✓ | 67 ✓  | SBRAS ✓     |
| 11 ✓ | Tinta Acrílica 3,6 L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓     |
| 12 ✓ | Tinta esmalte sintético 3,6L ✓                                                                                                                                           | Unidade ✓ | 70 ✓  | WORKER ✓    |
| 13 ✓ | Tinta esmalte sintético 900ml ✓                                                                                                                                          | Unidade ✓ | 35 ✓  | WORKER ✓    |





**F SOUSA DA SILVA LTDA**  
**CNPJ:22.581.990/0001-31**  
**Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2140 – Campo Velho**  
**Chapadinha/MA**

### COTAÇÃO

CONFORME SOLICITADO SEGUE COTAÇÃO DE TINTAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

VALIDADE: 60(SESENTA) DIAS

| ITEMM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                              | UNID.     | QUAN  | MARCA        | P. UNIT. | P. TOTAL    |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------------|----------|-------------|
|       | Matérias em Geral                                                                                                                                                          |           |       |              |          |             |
| 01 ✓  | Massa acrílico 3,6 L ✓                                                                                                                                                     | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓      | 46,00 ✓  | 1.150,00 ✓  |
| 02 ✓  | Massa corrida 18 L ✓                                                                                                                                                       | Unidade ✓ | 100 ✓ | SBRAS ✓      | 63,00 ✓  | 6.300,00 ✓  |
| 03 ✓  | Massa corrida 3,6 L ✓                                                                                                                                                      | Unidade ✓ | 35 ✓  | SBRAS ✓      | 30,00 ✓  | 1.050,00 ✓  |
| 04 ✓  | Selador acrílico 18L ✓                                                                                                                                                     | Unidade ✓ | 70 ✓  | SBRAS ✓      | 123,00 ✓ | 8.610,00 ✓  |
| 05 ✓  | Selador acrílico 3,6 L ✓                                                                                                                                                   | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓      | 40,00 ✓  | 1.000,00 ✓  |
| 06 ✓  | Solvente 1L ✓                                                                                                                                                              | Unidade ✓ | 40 ✓  | ANJO ✓       | 23,00 ✓  | 920,00 ✓    |
| 07 ✓  | Solvente 5L ✓                                                                                                                                                              | Unidade ✓ | 40 ✓  | ANJO ✓       | 112,00 ✓ | 4.480,00 ✓  |
| 08 ✓  | Reajunte 1Kg ✓                                                                                                                                                             | Unidade ✓ | 230 ✓ | FORTAL EZA ✓ | 4,00 ✓   | 920,00 ✓    |
| 09 ✓  | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície ✓ | Unidade ✓ | 25 ✓  | SBRAS ✓      | 195,00 ✓ | 4.875,00 ✓  |
| 10 ✓  | Tinta Acrílica 18L ✓                                                                                                                                                       | Unidade ✓ | 67 ✓  | SBRAS ✓      | 196,00 ✓ | 13.132,00 ✓ |



**F SOUSA DA SILVA LTDA**  
**CNPJ:22.581.990/0001-31**  
**Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2140 – Campo Velho**  
**Chapadinhã/MA**

|              |                               |         |    |         |        |                  |
|--------------|-------------------------------|---------|----|---------|--------|------------------|
| 11 /         | Tinta Acrílica 3,6 L          | Unidade | 25 | SBRAS   | 47,00  | 1.175,00         |
| 12 /         | Tinta esmalte sintético 3,6L  | Unidade | 70 | WORKE R | 123,00 | 8.610,00         |
| 13 /         | Tinta esmalte sintético 900ml | Unidade | 35 | WORKE R | 40,00  | 1.400,00         |
| <b>TOTAL</b> |                               |         |    |         |        | <b>53.622,00</b> |

CHAPADINHA, 26 DE JUNHO DE 2023

  
**FRANCIVALDO S. DA SILVA**  
**CNPJ: 22.581.990/0001-31**  
**Assinatura do responsável**



A Ilma. Sra.  
**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

### DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa sendo então vencedora.

Chapadinho, 26 de Junho de 2023.

  
**Thiago Alves dos Santos**  
**Departamento de Compras**

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de  
Compras e Licitação

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                | QUANT | BRASIL TINTAS CHP LTDA<br>CNPJ:20.525.327/0001-94 |              | F SOUSA DA SILVA LTDA,<br>CNPJ:22.581.990/0091-31 |              | S M DO AMARAL<br>CNPJ:12.211.260/0001-95 |              | VALOR UNIT<br>ESTIMADO R\$ |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|--------------|----------------------------|-----------|
|      |                                                                                                                                                                          |       | P. UNIT. R\$                                      | P. TOTAL R\$ | P. UNIT. R\$                                      | P. TOTAL R\$ | P. UNIT. R\$                             | P. TOTAL R\$ | P. UNIT.                   | P. TOTAL  |
| 1    | Massa acrílico 3,6 L                                                                                                                                                     | 25    | 45,00                                             | 1.125,00     | 46,00                                             | 1.150,00     | 48,00                                    | 1.200,00     | 46,33                      | 1.158,25  |
| 2    | Massa corrida 18 L                                                                                                                                                       | 100   | 62,00                                             | 6.200,00     | 63,00                                             | 6.300,00     | 64,00                                    | 6.400,00     | 63,00                      | 6.300,00  |
| 3    | Massa corrida 3,6 L                                                                                                                                                      | 35    | 28,00                                             | 980,00       | 30,00                                             | 1.050,00     | 32,00                                    | 1.120,00     | 30,00                      | 1.050,00  |
| 4    | Selador acrílico 18L                                                                                                                                                     | 70    | 122,00                                            | 8.540,00     | 123,00                                            | 8.610,00     | 124,00                                   | 8.680,00     | 123,00                     | 8.610,00  |
| 5    | Selador acrílico 3,6 L                                                                                                                                                   | 25    | 39,00                                             | 975,00       | 40,00                                             | 1.000,00     | 42,00                                    | 1.050,00     | 40,33                      | 1.008,25  |
| 6    | Solvente 1L                                                                                                                                                              | 40    | 22,50                                             | 900,00       | 23,00                                             | 920,00       | 26,00                                    | 1.040,00     | 23,83                      | 953,20    |
| 7    | Solvente 5L                                                                                                                                                              | 40    | 111,00                                            | 4.440,00     | 112,00                                            | 4.480,00     | 112,00                                   | 4.480,00     | 111,67                     | 4.466,80  |
| 8    | Reajunte 1kg                                                                                                                                                             | 230   | 3,50                                              | 805,00       | 4,00                                              | 920,00       | 6,00                                     | 1.380,00     | 4,50                       | 1.035,00  |
| 9    | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílica externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície | 25    | 194,00                                            | 4.850,00     | 195,00                                            | 4.875,00     | 196,00                                   | 4.900,00     | 195,00                     | 4.875,00  |
| 10   | Tinta Acrílica 18L                                                                                                                                                       | 67    | 193,00                                            | 12.931,00    | 196,00                                            | 13.132,00    | 197,00                                   | 13.199,00    | 195,33                     | 13.087,11 |
| 11   | Tinta Acrílica 3,6 L                                                                                                                                                     | 25    | 46,00                                             | 1.150,00     | 47,00                                             | 1.175,00     | 48,00                                    | 1.200,00     | 47,00                      | 1.175,00  |
| 12   | Tinta esmalte sintético 3,6L                                                                                                                                             | 70    | 121,00                                            | 8.470,00     | 123,00                                            | 8.610,00     | 124,00                                   | 8.680,00     | 122,67                     | 8.586,90  |
| 13   | Tinta esmalte sintético 900ml                                                                                                                                            | 35    | 38,00                                             | 1.330,00     | 40,00                                             | 1.400,00     | 42,00                                    | 1.470,00     | 40,00                      | 1.400,00  |
|      | TOTAL:                                                                                                                                                                   |       |                                                   | 52.696,00    |                                                   | 53.622,00    |                                          | 54.799,00    |                            | 53.706,51 |

Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Thiago Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fls 019  
Proc. Nº 033/2023  
ASS. JAO





**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

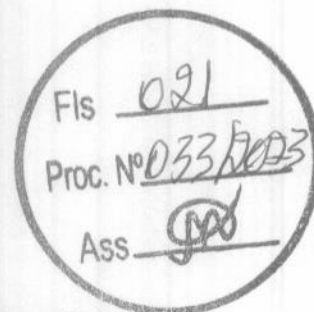
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. **0101.3528.2023**, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 27 de Junho de 2023.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



Parecer de Processo Administrativo nº 3528.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração Pública de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

### Relatório

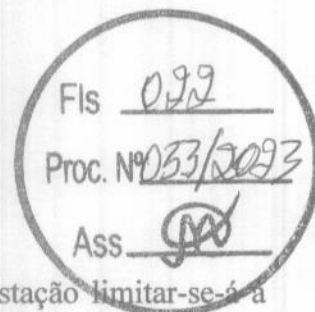
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para a aquisição de tintas de interesse da Secretaria da Administração Pública de Chapadinhã.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração de Chapadinhã, Sr<sup>a</sup> Vânia Duarte Mota Souza, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pela mesma.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: Brasil Tintas CHP LTDA, F Sousa da Silva LTDA e S M do Amaral.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

### Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á a dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu

bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

*In casu*, a Secretária de Administração Pública de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Fls 024  
Proc. Nº 033/2023  
Ass [assinatura]

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa Brasil Tintas CHP LTDA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 52.696,00 ( cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais), para a contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Administração Pública de Chapadinhã.

### Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doughta apreciação superior.

Chapadinhã, 28 de junho de 2023.

*Karlian Karinne Aguiar Carvalho*

Karlian Karinne Aguiar Carvalho  
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Karlian Karinne Aguiar Carvalho  
Assesora Jurídica



Chapadinho - MA, 27 de Junho de 2023.

Ao  
Setor de Contábil  
Prefeitura Municipal de Chapadinho

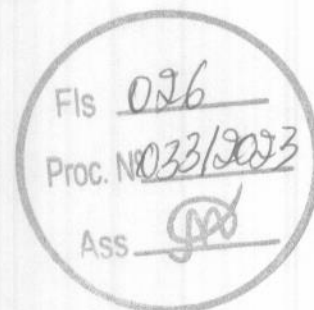
Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinho, com valor de R\$ 52.696,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.3528.2023 .

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração  
Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



## DESPACHO



A Ilma Sra.  
Vânia Duarte Mota Sousa  
Secretária Adjunta de Administração  
Nesta

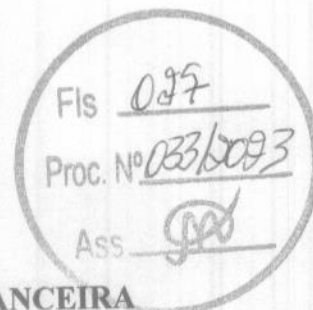
Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|
| 02.07.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                     |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33.90.30.00           | Material de Consumo.....                                  |

Chapadinha, 28 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Contador  
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO  
CONTADOR  
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinha - MA, 30 de Junho de 2023

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

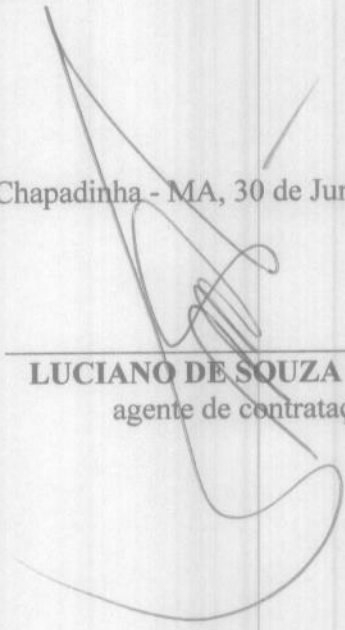
Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adjunta de Administração



### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.3528.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 30 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

**AGENTES:**

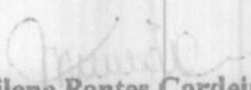
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

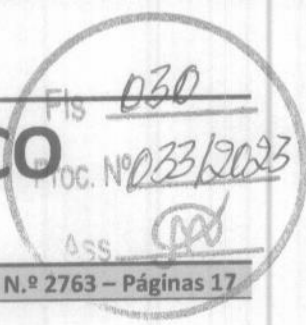
Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.

  
**Maria Ducilene Pontes Cordeiro**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

| NOME DO SERVIDOR               | DOCUMENTO          | VÍNCULO      | CARGO                   | FUNÇÃO     |
|--------------------------------|--------------------|--------------|-------------------------|------------|
| LUCIANO SOUZA GOMES            | 000.212.71<br>3-05 | COMISSIONADO | PRESIDENTE DA CPL       | PRESIDENTE |
| NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA | 968.238.60<br>3-91 | EFETIVA      | RECEPCIONISTA           | MEMBRO     |
| RENILSON DE AGUIAR LOPES       | 608.300.28<br>3-40 | EFETIVO      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | MEMBRO     |

**Art. 3.** A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

**Art. 4.** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 5.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

#### AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### PORTARIA Nº 360/2021 –GP

**MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

**Art. 2º** Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º** Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

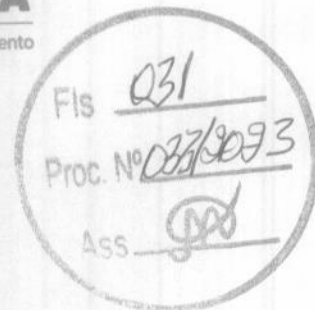
**Art. 6º** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal de Chapadina



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

### ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 033/2023
- Processo Administrativo nº 0101.3528.2023

### OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

### JUSTIFICATIVA:

A solicitação se justifica pela necessidade de atendimento das demandas internas do Município de Chapadinha/MA, suprimindo as necessidades das Secretarias Municipais, com vista a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas por estas, no âmbito da Administração Pública Municipal.

### 1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

*“Art. 75 É dispensável a licitação*

*(...)*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

### I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL

**CHAPADINHA**

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinho - MA, em 03 de Julho de 2023.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**

Agente de Contratação

Fis 032

Proc. Nº 033/2023

Ass. [Assinatura]



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 0101.3528.2023**

**Dispensa de Licitação nº 033/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa, **BRASIL TINTAS CHP LTDA**, CNPJ nº **20.525.327/0001-94** que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho, no valor total de R\$ 52.696,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho – MA, 04 de Julho de 2023.

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



À Empresa

**M CARDOSO SOUSA EIRELI**

CNPJ. nº 20.525.327/0001-94

Av. Ataliba Almeida, 1425 – Centro – Chapadinho/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinho**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
  - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
  - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
  - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
  - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO



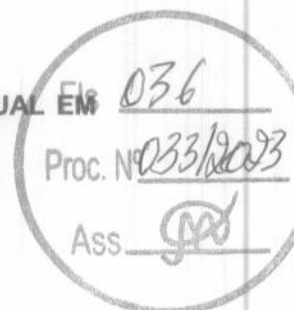
PREFEITURA MUNICIPAL  
**CHAPADINHA**  
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinha - MA, 05 de Julho de 2023.

**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Agente de Contratação



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****M CARDOSO SOUSA EIRELI**  
**CNPJ 20.525.327/0001-94**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário individual para EIRELI, **MAXSUEL CARDOSO SOUSA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador do RG nº 038492382009-2 – SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 604.959.333-76, natural de Chapadinha/MA, nascido em 05/02/1994, residente e domiciliado sito à Rua Santa Luzia, nº 1315, Alto Fogoso, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, na qualidade de empresário da empresa **M. CARDOSO SOUSA**, com sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do MARANHÃO, sob NIRE nº 21102008148, com início das atividades em 30/06/2014, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.525.327/0001-94, ora transforma seu registro de Empresário Individual em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada de empresário individual, em empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI, mediante ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, portanto, a empresa passa a se chamar M CARDOSO SOUSA EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acervo de empresário individual de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada, que aumenta para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo aumento de 70.000,00 (setenta mil reais) será integralizado neste ato, pelo titular da empresa, em moeda corrente do país.

**PARA TANTO FIRMA O ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade limitada, cuja duração é por tempo indeterminado, é denominada de **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, com o nome de fantasia de **BRASIL TINTAS**.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**M CARDOSO SOUSA EIRELI**  
CNPJ 20.525.327/0001-94



**CLÁUSULA SEGUNDA**

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada ora constituída declara, sob as penas de lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa tem sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa não tem filial, podendo ainda abrir filial em qualquer localidade, assim como, manter agentes e representantes, iniciando suas atividades da data do efetivo registro deste instrumento no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem por objetivo social o Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, tendo como atividade principal (4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral, e como atividades secundárias (4741-5/00) - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - (2071-1/00) - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

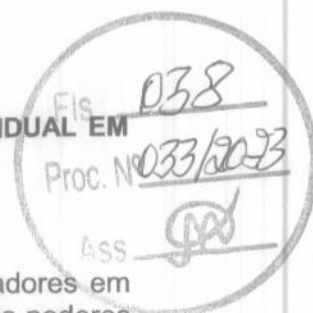
**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da empresa e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo próprio titular da empresa individual MAXSUEL CARDOSO SOUSA, que terá responsabilidade restrita ao valor de seu capital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador terá os mais amplos poderes na gestão dos negócios da empresa, podendo praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos da empresa, tais como: onerar ou alienar o seu patrimônio, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, emitir e endossar duplicatas, dar aceites em notas promissórias, assinar contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer outros atos necessários para concessão dos objetivos da empresa.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**M CARDOSO SOUSA EIRELI**  
CNPJ 20.525.327/0001-94



**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador poderá nomear procuradores em nome da empresa, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

**CLÁUSULA SETIMA**

A denominação da empresa somente poderá ser usada pelo titular da empresa individual de responsabilidade limitada, nos negócios ou operações relacionados com o objetivo da empresa, inclusive o uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA**

O administrador terá o mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

**CLÁUSULA NONA**

O exercício financeiro inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA**

O presente ato poderá ser alterado a qualquer momento por interesse do titular da empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O administrador, titular da empresa, declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, e nem se encontra condenado ou sob os efeitos de condenação que lhe proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, ainda que temporariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM  
EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**M CARDOSO SOUSA EIRELI**  
**CNPJ 20.525.327/0001-94**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

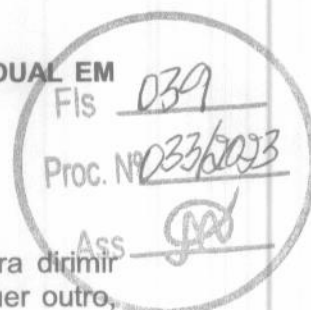
O presente ato será regido pelo foro de Chapadinha/Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas a ele inerentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar firmado, assina o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida os devidos registros.

Chapadinha/MA, 01 de julho de 2019.

---

**MAXSUEL CARDOSO SOUSA**  
**CPF: 604.959.333-76**







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI, assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número MAP1904235334.

| Assinante(s) |                       |
|--------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ     | Nome                  |
| 60495933376  | MAXSUEL CARDOSO SOUSA |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 10:15 SOB Nº 21600119511.  
PROTOCOLO: 190878819 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903473350. NIRE: 21600119511.  
M CARDOSO SOUSA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 31/07/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****M CARDOSO SOUSA EIRELI**  
**CNPJ 20.525.327/0001-94**Fls 041  
Proc. Nº 033/2023  
Ass. [assinatura]

Pelo presente instrumento de alteração do Ato Constitutivo de empresário individual-EIRELI, **MAXSUEL CARDOSO SOUSA**, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, portador do RG nº 038492382009-2 – SSP/MA, devidamente inscrito no CPF nº 604.959.333-76, natural de Chapadinha/MA, nascido em 05/02/1994, residente e domiciliado sito à Rua Santa Luzia, nº 1315, Alto Fogoso, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, com a expressão fantasia de **BRASIL TINTAS**, com sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000, cujo ato de alteração se encontra registrado na Junta Comercial do MARANHÃO, sob NIRE nº 21600119511, com início das atividades em 30/06/2014, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.525.327/0001-94, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO das cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O titular resolve alterar as atividades conforme segue:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O objeto social da empresa terá:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**M CARDOSO SOUSA EIRELI**  
**CNPJ 20.525.327/0001-94**

carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).



**PARA TANTO FIRMA O PRIMEIRO ATO DE ALTERAÇÃO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade limitada, cuja duração é por tempo indeterminado, é denominada de **M CARDOSO SOUSA EIRELI**, com o nome de fantasia de **BRASIL TINTAS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O titular da empresa individual de responsabilidade limitada ora constituída declara, sob as penas de lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa tem sede sito à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1425, Centro, Chapadinha/MA, CEP nº 65.500-000.

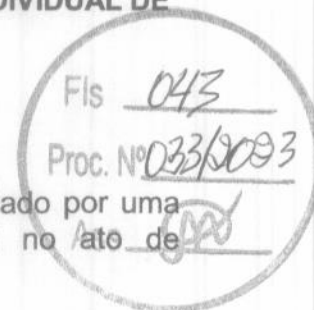
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa não tem filial, podendo ainda abrir filial em qualquer localidade, assim como, manter agentes e representantes, iniciando suas atividades da data do efetivo registro deste instrumento no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem por objetivo social o 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos); 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamentação, molduras e quadros).

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**M CARDOSO SOUSA EIRELI**  
CNPJ 20.525.327/0001-94



**CLÁUSULA QUINTA**

O capital é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada no ato de constituição e consolidado neste, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da empresa e a representação ativa e passiva serão exercidas pelo próprio titular da empresa individual MAXSUEL CARDOSO SOUSA, que tem responsabilidade restrita ao valor de seu capital.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O administrador tem os mais amplos poderes na gestão dos negócios da empresa, podendo praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos da empresa, tais como: onerar ou alienar o seu patrimônio, abrir e encerrar contas bancárias, emitir cheques, emitir e endossar duplicatas, dar aceites em notas promissórias, assinar contratos de empréstimos bancários e todos e quaisquer outros atos necessários para concessão dos objetivos da empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O administrador pode nomear procuradores em nome da empresa, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e em se tratando de procuradores "ad negotia" deverá especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

**CLÁUSULA SETIMA**

A denominação da empresa somente pode ser usada pelo titular da empresa individual de responsabilidade limitada, nos negócios ou operações relacionadas com o objetivo da empresa, inclusive o uso em avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA**

O administrador tem o mandato por tempo indeterminado e receberá um pró-labore que será debitado à conta de resultados em valores a serem fixados periodicamente no decorrer de cada exercício.

**CLÁUSULA NONA**

O exercício financeiro inicia-se em 01 de Janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro de cada ano, levantando-se nesta data o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízos acumulados, cuja destinação será dada pelo titular da empresa.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**M CARDOSO SOUSA EIRELI**  
**CNPJ 20.525.327/0001-94**



**CLÁUSULA DECIMA**

O presente ato poderá ser alterado a qualquer momento por interesse do titular da empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O administrador, titular da empresa, declara sob as penas de lei de que não está impedido de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, e nem se encontra condenado ou sob os efeitos de condenação que lhe proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada, ainda que temporariamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste instrumento serão regidos pela legislação em vigor na data da ocorrência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente ato será regido pelo foro de Chapadinha/Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas a ele inerentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar firmado, assina o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida os devidos registros.

Chapadinha/MA, 18 de Maio de 2021.

---

**MAXSUEL CARDOSO SOUSA**  
**CPF: 604.959.333-76**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF                              | Nome                  |
| 60495933376                      | MAXSUEL CARDOSO SOUSA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 13:05 SOB Nº 20210563613.  
PROTOCOLO: 210563613 DE 18/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103516253. CNPJ DA SEDE: 20525327000194.  
NIRE: 21600119511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.  
M CARDOSO SOUSA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                         |  |                                                 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|--|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                   |  | Fls <u>046</u>                                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>             |  | Proc. Nº <u>033/2023</u>                        |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>20.525.327/0001-94</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>30/06/2014</b>           |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BRASIL TINTAS CHP LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                         |  |                                                 |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>BRASIL TINTAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  |                                                         |  | PORTE<br><b>ME</b>                              |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                         |  |                                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b><br><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b><br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b><br><b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> |                                  |                                                         |  |                                                 |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                         |  |                                                 |  |
| LOGRADOURO<br><b>AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | NÚMERO<br><b>1425</b>                                   |  | COMPLEMENTO<br>*****                            |  |
| CEP<br><b>65.500-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CHAPADINHA</b>                          |  | UF<br><b>MA</b>                                 |  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>BRASILTINTAS07@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | TELEFONE<br><b>(98) 3471-2968</b>                       |  |                                                 |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                         |  |                                                 |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                         |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/06/2014</b> |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                         |  |                                                 |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                         |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |  |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **14:40:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fls 047  
Proc. Nº 033/2023  
Ass. [assinatura]



Secretaria Municipal de Fazenda  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 557/2023

Insc. Municipal  
794-3

CNPJ  
20.525.327/0001-94

Data da Constituição  
30/06/2014

Nome/Razão Social  
M. CARDOSO SOUSA EIRELI

Data de Início  
30/06/2014

Denominação Comercial  
BRASIL TINTAS

Natureza Jurídica  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal  
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias  
4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
2071100 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS

**LOCALIZAÇÃO**

Logradouro  
AVENIDA ATALIBA ALMEIDA  
Complemento

Quadra  
Bairro  
CENTRO

Data de Cadastro  
26/02/2016  
Validade  
31/12/2023

Informações Adicionais

Código de Autenticação  
JEOP-UR8B

[assinatura]  
Prefeitura Municipal de Chapadinha  
João Silvestre Coelho da Silva Junior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

Comissão Permanente  
de Licitação - CPL  
Confere Com Original  
Data 25/05/2023  
Mytizi Ma. S. Carlos  
Contadora

Número  
1425

CHAPADINHA-MA, 25 de maio de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO  
25/05/2023 10:28:01





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRASIL TINTAS CHP LTDA**  
**CNPJ: 20.525.327/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:58 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

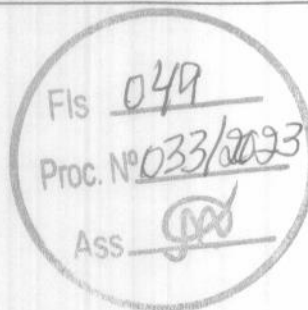
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **E8B1.D28B.BC4B.1D94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.525.327/0001-94  
**Razão Social:** M CARDOSO SOUSA  
**Endereço:** AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA 1425 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062404060281737800

Informação obtida em 05/07/2023 14:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BRASIL TINTAS CHP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.525.327/0001-94

Certidão nº: 32761645/2023

Expedição: 05/07/2023, às 14:22:23

Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL TINTAS CHP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.525.327/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



05/07/2023 14:10:10

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4289/2023

AUTENTICAÇÃO:CF5CF27E4A8ED0EA16A917C2EB79EFF5

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. CARDOSO SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.525.327/0001-94**, situada neste Cidade, **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1425 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/10/2023**.

CHAPADINHA-MA, 05/07/2023.





## PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

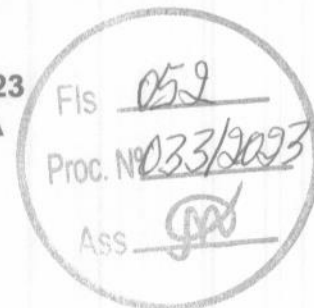
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:  
65500000



05/07/2023 14:06:36

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4288/2023**

**AUTENTICAÇÃO: C4D2B56920CEDD39CF578DCBC2BA960A**



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **M. CARDOSO SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.525.327/0001-94**, situada nesta Cidade **AVENIDA ATALIBA ALMEIDA, 1425 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **03/10/2023**.

CHAPADINHA-MA, 05/07/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 099227/23

**Data da**

04/05/2023 09:32:25

**Inscrição Estadual:** 124408796

**CPF/CNPJ:** 20525327000194

**Razão Social:** BRASIL TINTAS CHP LTDA

**Endereço:** AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88332604

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

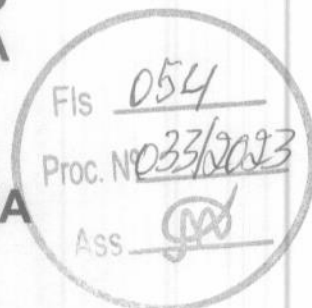
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/07/2023 14:16:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**



**Nº Certidão:** 031356/23

**Data da**

04/05/2023 09:33:00

**Inscrição Estadual:** 124408796

**CPF/CNPJ:** 20525327000194

**Razão Social:** BRASIL TINTAS CHP LTDA

**Endereço:** AVE ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1425 CEP: 65500000 - CENTRO

**Telefone:** (98)88332604

**Município:** CHAPADINHA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/07/2023 14:21:08



Fls 055

Proc. Nº 033/2023

Ass. JSD

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAP ADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa, **BRASIL TINTAS CHP LTDA** CNPJ. nº 20.525.327/0001-94, para assinatura do Contrato nº 187/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 033/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 05 de Julho de 2023

Atenciosamente,

**Vânia Duarte Mota Souza**  
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha  
Vânia Duarte Mota Souza  
Secretaria Adj. de Administração



**CONTRATO Nº 187/2023-DL 033/2023**  
**PROC. ADM. Nº 0101.3528.2023**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BRASIL TINTAS CHP LTDA** CNPJ. nº 20.525.327/0001-94, localizada na Av. Ataliba Almeida nº1425 - Centro, Chapadinha - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **MAXUEL CARDOSO SOUSA**, brasileiro, casado, residente na cidade de Chapadinha/MA, portador do R.G. nº 038492382009-2 SSP/MA do CPF nº 604.959.333-76, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                            | UNID.   | QUANT | MARCA     | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|--------------|------------------|
|      | <b>Matérias em Geral</b>                                                                                                                                                 |         |       |           |              |                  |
| 01   | Massa acrílico 3,6 L                                                                                                                                                     | Unidade | 25    | SBRAS     | 45,00        | 1.125,00         |
| 02   | Massa corrida 18 L                                                                                                                                                       | Unidade | 100   | SBRAS     | 62,00        | 6.200,00         |
| 03   | Massa corrida 3,6 L                                                                                                                                                      | Unidade | 35    | SBRAS     | 28,00        | 980,00           |
| 04   | Selador acrílico 18L                                                                                                                                                     | Unidade | 70    | SBRAS     | 122,00       | 8.540,00         |
| 05   | Selador acrílico 3,6 L                                                                                                                                                   | Unidade | 25    | SBRAS     | 39,00        | 975,00           |
| 06   | Solvente 1L                                                                                                                                                              | Unidade | 40    | ANJO      | 22,50        | 900,00           |
| 07   | Solvente 5L                                                                                                                                                              | Unidade | 40    | ANJO      | 111,00       | 4.440,00         |
| 08   | Reajunte 1Kg                                                                                                                                                             | Unidade | 230   | FORTALEZA | 3,50         | 805,00           |
| 09   | Textura acrílica 18 litros revestimento texturizado a base de emulsão acrílico externada de elevada consistência e resistência disfarçadas as imperfeições da superfície | Unidade | 25    | SBRAS     | 194,00       | 4.850,00         |
| 10   | Tinta Acrílica 18L                                                                                                                                                       | Unidade | 67    | SBRAS     | 193,00       | 12.931,00        |
| 11   | Tinta Acrílica 3,6 L                                                                                                                                                     | Unidade | 25    | SBRAS     | 46,00        | 1.150,00         |
| 12   | Tinta esmalte sintético 3,6L                                                                                                                                             | Unidade | 70    | WORKER    | 121,00       | 8.470,00         |
| 13   | Tinta esmalte sintético 900ml                                                                                                                                            | Unidade | 35    | WORKER    | 38,00        | 1.330,00         |
|      |                                                                                                                                                                          |         |       |           |              | <b>52.696,00</b> |

**VALOR TOTAL: R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais).****CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato iniciar – se - à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(dose)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:



6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023:

|                       |                                                            |
|-----------------------|------------------------------------------------------------|
| 02.07.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                      |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETAREIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33.90.30.00           | Material de Consumo.....                                   |

Valor de R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e seis mil reais), ficando o saldo pertinente



aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

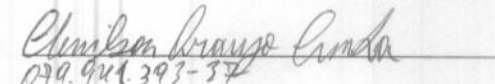
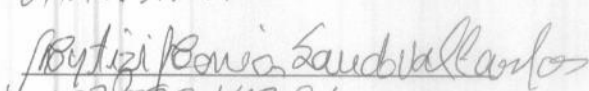
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 05 de Julho de 2023.

**VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de Administração  
CONTRATANTE

  
**BRASIL TINTAS CHP LTDA**  
CNPJ: 20.525.327/0001-94  
**MAXUEL CARDOSO SOUSA**  
Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
099.944.393-34  
  
10384714391



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 – DL Nº 033/2023 - ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 187/2023 - DL Nº 033/2023 - Processo Administrativo Nº 3528/2023****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 033/2023****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONTRATADA: BRASIL TINTAS CHP LTDA CNPJ. nº 20.525.327/0001-94****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 52.696,00(cinquenta e dois mil seiscientos e noventa e seis reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                       |                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|
| 02.07.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                     |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33.90.30.00           | Material de Consumo.....                                  |

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Julho de 2023

Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2023

**VANIA DUARTE MOTA SOUZA**  
Secretária Adjunta de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinha  
Vania Duarte Mota Souza  
Secretária Adjunta de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3148 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 – DL Nº 033/2023 – ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023 - DL - Nº 043/2022

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.  
Proc. Adm nº 3843/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 01 sala de aula e demais dependências no Povoado Poço de Pedra, zona rural de Chapadinha. Abertura: 04/08/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC\_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 11/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.  
Proc. Adm nº 3844/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção predial da Unidade Escolar de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Guarimã, zona rural de Chapadinha. Abertura: 04/08/2023 às 10:00hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC\_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 11/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2023 – DL Nº 033/2023 –  
ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 155/2023 - DL Nº 033/2023 - Processo Administrativo Nº 3528/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
033/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: M CARDOSO SOUSA EIRELI CNPJ. nº  
20.525.327/0001-94 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.696,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| 02.07.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             |
|-----------------------|---------------------------------------------------|
| 04.122.0002.1040.0000 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES |
| 44.90.52.00           | Equipamentos e Materiais Permanentes.             |

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 05 de Julho de 2023. Chapadinha (MA), 05 de Julho de 2023 VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2023 - DL - nº 043/2022 – Processo Administrativo nº 0101.2200.2022 Secretaria Municipal de Educação CONTRATADA: G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA, Objeto: Processo simplificado para formação de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos em comissão de Gestor escolar (Geral e Adjunto). Onde lê: Vigência 06(seis) meses, leia-se: Vigência 12(doze) meses. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 17 de Agosto de 2022 de edição nº 2922 – página 05.

MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:0  
6117709000158

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CHAPADINHA:0611770900  
0158  
Dados: 2023.07.13  
19:53:46 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fis 062  
Proc. Nº 033/2023

SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3154 – Páginas 05

www.chapadinha.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 - DL - nº 033/2023 – Secretaria Municipal de Administração e a empresa M CARDOSO SOUSA EIRELI, CNPJ: 20.525.327/0001-94 cujo Objeto é: **Contratação de Empresa para aquisição de tintas de interesse da Sec. de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha/MA.**

Onde lê:

|                       |                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------|
| 02.07.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO         |
| 04.122.0002.1040.0000 | Aquisição Equipamento e Materiais Permanentes |
| 33.90.30.00           | Equipamentos e Materiais Permanentes          |

Leia-se:

|                       |                                                           |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|
| 02.07.00              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                     |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33.90.30.00           | Material de Consumo                                       |

Publicação no Diário oficial do Município, no dia 13 de Julho de 2023 edição nº 3148 – página 01.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP

Aos 14 de Julho de 2023, o Município de Chapadinha/MA, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – Chapadinha - MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2023**, publicada no Diário Oficial do Município, processo administrativo nº 2793/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: **DO OBJETO.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual Contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadinha/MA**, especificado nos lotes: 01 e 02 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Pregão nº 020/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMPRESA:</b> C DE ALMEIDA NASCIMENTO SERVIÇO E COMERCIO                                           |
| <b>CNPJ:</b> 44.218.423/0001-58                                                                      |
| <b>ENDEREÇO:</b> Travessa Coelho Neto, nº 240, Bairro Caterpillar – CEP: 65.000-000, Chapadinha – MA |
| <b>REPRESENTANTE:</b> Cleonice de Almeida Nascimento                                                 |
| <b>E-MAIL:</b> garefrigeracaochap@gmail.com                                                          |
| <b>TEL:</b> (98) 999220-4183                                                                         |

#### LOTE I (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)

| TEM | DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND | V. UNIT.   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 1   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>9.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora.  | UND | R\$ 139,00 |
| 2   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>12.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | UND | R\$ 140,00 |
| 3   | <b>Manutenção Preventiva:</b> Aparelho de Ar condicionado do tipo <b>Split</b> com capacidade <b>18.000 Btus</b> , ciclo frio, gás ecológico R410a, com controle remoto sem fio, time e classificação energética "A" (baixo consumo de energia), tensão 220v e selo Procel A, incluindo condensadora e evaporadora. | UND | R\$ 150,00 |

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58